

formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

2611029227

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 12 747/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com os contratados abaixo indicados:

Início em 21 de Junho de 2007:

Fernando Jorge Alves Jesus Ramos — motorista de pesados.
Jorge Miguel Lopes Oliveira — operário-qualificado — jardineiro.
Nuno Manuel Jesus Vieira — operário-qualificado — jardineiro.

Início em 2 de Julho de 2007:

Eduardo Lopes de Oliveira — motorista de pesados.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611029186

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 12 748/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares de auxiliar técnico de educação.

2 — O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

8 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4615, de 6 de Junho de 2007.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Helena Margarida Rodrigues Correia Sales, técnica superior de psicologia estagiária.

2.º Ana Maria Campos Gonçalves, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Marina Isabel Raposo Caetano Santos.

Técnica superior de psicologia estagiária Ana Isa Salgado Figueira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova escrita de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

Legislação específica:

Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — regulamenta o transporte colectivo de crianças;

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto) — bases do sistema educativo.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregue pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) No caso de já ser funcionário, declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual constem de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas por lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

16 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611029254

Aviso n.º 12 749/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico estagiário

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico estagiário.

2 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho):

4.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

4.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública;

4.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

- a) Classificação do relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço no período de estágio;
- c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas;

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior;

4.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento mensal de € 725,39, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 791/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2005.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e termina com o seu preenchimento.

9 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 4681, de 8 de Junho de 2007.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Ambiente, engenheiro Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedrosa.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.

2.º Técnico profissional-coordenador José Manuel Paulino Barambão.

Vogais suplentes:

1.º Técnico superior de desporto de 1.ª classe Dr. João Jorge Enfim Grulha.

2.º Chefe de secção Dulce Maria Campos da Silva Gonçalves.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;

Prova escrita de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

a) Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base;

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto.

b) Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e de 5 de Março, respectivamente — atribuições e competências das autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 31 de Março — modernização administrativa para melhorar o atendimento ao cliente.

Legislação específica:

Directiva CNQ 23/93 — do Instituto do Desporto, sobre funcionamento de piscinas;

Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril — aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função.

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção,